

OUVIDORIA DAY – FALA DE DR. TARCÍSIO COSTA – 16/03/2022

Bom dia a todas e a todos!

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro *Paulo Roberto Chaves Alves*,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro *Edilberto Carlos Pontes Lima*,
Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB).**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro *Carlos Thompson Costa
Fernandes*, Diretor da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira.**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro *Antônio Gilberto de Oliveira
Jales*, Presidente do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controle
Social do Instituto Rui Barbosa (IRB).**

**“Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida e viver
com paixão, perder com classe e vencer com ousadia, por que o
mundo pertence a quem se atreve e a vida é muito para ser
insignificante.”**

**Com esse pensamento do genial *Charles Chaplin*, inicio a minha
fala.**

De antemão, Parabenizo os eminentes Conselheiros, já mencionados, pela parceria firmada, conjuntamente com a Ouvidoria do TCE-RN, com vistas à realização deste importante evento, em comemoração ao “Dia do Ouvidor”, **no especial e significativo cenário instituído, no âmbito do Instituto Rui Barbosa (IRB), como “Ouvidoria Day”.**

Aproveito, pois, o ensejo para expressar o meu respeito e a minha admiração a todos quantos se dedicam, com muita competência e zelo, ao exercício das suas nobres funções, no âmbito das Ouvidorias que integram a estrutura orgânico-funcional dos Tribunais de Contas do Brasil.

A propósito, é preciso reconhecer o relevante trabalho desenvolvido por essas Ouvidorias, as quais contribuem, direta e decisivamente, para o fortalecimento do controle social e, por via de consequência, para a melhoria da gestão pública.

Nessa perspectiva, e por dever de justiça, é imperioso destacar a evolução da Ouvidoria do TCE-RN, no espectro temporal das suas distintas gestões. Antes, porém, é preciso dizer que essa Ouvidoria foi criada em 17 de abril de 2008, por meio da Resolução nº 006/2008-TCE/RN. Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN) e do respectivo Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE/RN), ficaram estabelecidas as suas finalidades, dentre as quais cumpre-me realçar:

- 1) receber notícias sobre irregularidades, criando canal efetivo no controle e avaliação da gestão pública, garantindo uma maior transparência e visibilidade das ações do Tribunal;

- 2) informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas registradas na Ouvidoria, ressaltando as providências adotadas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
- 3) estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício da cidadania e do controle social.

Com o passar do tempo, outras funcionalidades foram incorporadas, gradativamente, ao rol das atividades da nossa Ouvidoria. Isto é, receber reclamações dos cidadãos em face da sua insatisfação com a prestação de serviços públicos, bem como sugestões ou proposições para desburocratizar o setor público. Além de proporcionar-lhes melhores condições para solicitar um atendimento ou prestação de um serviço público, podendo ainda expressar a sua satisfação ou insatisfação com a consequente atuação do setor público. Outra inter-relação extremamente importante com os cidadãos se deu a partir do advento da Lei nº 12.527/2011 (conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI), por força da qual restaram institucionalizadas obrigações atribuídas ao setor público para fornecer informações de interesse dos cidadãos, sem que para isso tivessem de apresentar qualquer justificativa.

Agora, passo a discorrer sobre a evolução, propriamente dita, da Ouvidoria do TCE-RN, que, nesses quase quatorze anos da sua existência, teve como seus titulares, além da minha pessoa, os seguintes Conselheiros: **Paulo Roberto Chaves Alves, Maria Adélia de Arruda Sales Sousa, Valério Alfredo Mesquita**

(aposentado), Renato Costa Dias, Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior e Carlos Thompson Costa Fernandes. A consolidação da nossa Ouvidoria e o aprimoramento das suas atividades resultam do competente e dedicado trabalho desenvolvido pelos meus **eminentes Pares** e demais servidores do TCE-RN, além da minha modesta contribuição. Impondo-se mencionar, dentre outras iniciativas, os projetos **“ROTAS PARA OUVIR”** e **“SEXTA DE CONTAS”**.

Por outro lado, é imprescindível ressaltar que o tempo presente se caracteriza, fortemente, por **avanços tecnológicos sem precedentes na história da Humanidade**. Podemos até mesmo observar que uma nova constelação vem se formando, vertiginosa e exponencialmente, no tocante às relações de trabalho, **por meio da inserção de ferramentas de inteligência artificial**, no magno interesse de prestar serviços públicos mais eficientes, efetivos e eficazes aos cidadãos e à sociedade em geral.

Nesse diapasão, o TCE-RN também resolveu inovar tecnologicamente. E foi saciar a sua sede na fonte do conhecimento científico, celebrando importante parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com o desiderato de implantar, no âmbito da sua Ouvidoria, a ferramenta de inteligência artificial conhecida como KAIRÓS (robô). Aproveito o ensejo para enaltecer e agradecer a prestimosa colaboração interinstitucional, em todo o processo de cessão do KAIRÓS, a título não oneroso para o TCE-RN, por parte do Magnífico Reitor *José Daniel Diniz Melo*, do professor doutor *Elias Jacob de Menezes Neto*, então Ouvidor da UFRN e atual Corregedor dessa mesma Instituição de Ensino Superior, e do professor doutor *Daniel de Lima Pontes*, Diretor da Agência de Inovação da UFRN (AGIR).

Nesse contexto, de complexidade inigualável, sobrelevam-se aspectos extremamente significativos, relacionados à **privacidade** e à **proteção dos dados pessoais**. Sendo oportuno mencionar que **a proteção de dados pessoais foi alçada, recentemente, ao patamar de direito fundamental do cidadão.**

Nesse sentido, as normas contidas na **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** revestem-se de especial alcance e importância para o trabalho desenvolvido pelos Tribunais de Contas do Brasil, haja vista **a imensa gama de dados pessoais** que constam dos processos que constituem o objeto da sua apreciação e julgamento.

Noutra distinta vertente, ponho em destacado relevo a temática, igualmente importante para os dias atuais, sobre **Cidadania Organizacional e Governo Aberto.**

Cumprimento, especialmente, os ilustres palestrantes (***Adriana Carla Silva de Oliveira, Patrick Machado e Nara Rodrigues***), na certeza do brilhantismo com o qual proferirão as suas respectivas palestras.

Reitero o meu especial agradecimento ao apoio incondicional recebido do eminente Presidente do TCE-RN, Conselheiro ***Paulo Roberto Chaves Alves***, bem como dos demais eminentes Conselheiros que integram esta egrégia Corte de Contas.

Finalizo as minhas palavras, prestando uma homenagem a todos os eminentes Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil e ao eminente Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselheiro ***Edilberto Carlos Pontes Lima***, citando o grande jurista ***Rui Barbosa***, patrono dos Tribunais de Contas do Brasil:

“Mas, se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um, nos limites da sua energia moral, pode reagir sobre as desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança.”

Desejo, pois, a todas e a todos, um excelente evento!!!

Muito obrigado pela atenção!!!